

>_ soudev
mulheres

Edital Janeiro 2023



EDITAL DE SELEÇÃO SOUDEV

Sou Energy Solar Importação e Exportação LTDA e Digital College Fortaleza LTDA, a fim de estimular o conhecimento em profissões ligadas a tecnologia, em especial a de Programadores. Vem, por meio deste, tornar público a abertura de inscrições para edital de seleção de alunos para participarem de cursos nessa área.

Nesta edição (Nov/Dez de 2022) o projeto tem um foco específico para mulheres, entendendo a necessidade de impulsionar a presença feminina no mercado da programação. Estamos lançando este edital e destacando a importância de ter mais mulheres na área da tecnologia.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O processo seletivo para os cursos de formação em Programação — SOUDEV (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade da Digital College Fortaleza LTDA, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 43.082.596/0001-29, com sede na Av. Santos Dumont, 1510, 1º andar, Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60150-161, doravante denominada ORGANIZADORA.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Processo é selecionar 24 bolsistas para aprender tecnologias e linguagens de programação através do curso presencial de formação de Desenvolvedor Full Stack, na Digital College. Serão selecionados aqueles que preencherem os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.

2.2. Este Processo de Seleção possuirá 5 (cinco) fases distintas e eliminatórias, quais sejam:

1. Inscrições e teste comportamental;
2. Testes de raciocínio lógico e técnico de nível básico;
3. Análise de documentação, inscrição no CadÚnico e Elegibilidade;
4. Dinâmica de grupo;
5. Matrículas.

Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste edital.

3. CANDIDATAS

3.1. Para todos os fins e efeitos, serão consideradas participantes as pessoas físicas, mulheres e maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção, que tenham perfil de tecnologia ou que desejam buscar uma transição de carreira.

3.2. Não serão aceitas como Participantes executivas e funcionárias da ORGANIZADORA que estejam diretamente envolvidas em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Processo de Seleção. Tampouco serão aceitas como participantes pessoas jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

3.3. É de responsabilidade de cada interessada atender as especificidades, inclusive técnica, de cada fase em que participar. Uma vez inscrita no Processo de Seleção, a interessada será considerada “Participante”.

3.4. As bolsistas que forem selecionadas e forem alunas da Digital College e estiverem regulares em outros cursos, não poderão participar da seleção deste edital.

3.5. O processo seletivo do presente edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA:

CRONOGRAMA:

FASE 1:

Inscrições e teste comportamental: 09/01/2023;

FASE 2:

Avaliação de aptidão para a carreira: 10/01/2023;

FASE 3:

Análise de documentação e elegibilidade: 15/01/2023;

FASE 4:

Dinâmica de grupo: 18/01/2023;

FASE 5:

Matrículas: 20/01/2023;

Início do curso: 23/01/2023;

4. FASE 1 – INSCRIÇÕES E TESTE COMPORTAMENTAL

4.1. Aquelas que se interessarem em participar do Processo de Seleção do programa, deverão realizar sua inscrição até o dia 09/01/2023; às 23h59 no website <https://digitalcollege.com.br/sou-dev/>.

4.1. As candidatas que passarem nesta etapa serão comunicadas até às 23:59 do dia 09/01/2023 por e-mail através da Digital College, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa de spam.

4.2. O acesso ao conteúdo e testes serão realizados de forma on-line, sendo que o teste obrigatoriamente deve ser respondido imediatamente após a inscrição e deverá ser realizado do início ao fim para que possa ser possível a avaliação.

4.3. Serão realizados testes comportamentais através de plataforma on-line.

5. FASE 2 – Avaliação de aptidão para carreira.

5.1. As candidatas que passarem nesta etapa serão comunicadas até às 23:59 do dia 10/01/2023 por e-mail através da Digital College, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa de spam.

5.2. O acesso ao conteúdo e testes serão realizados de forma on-line, por e-mail, a partir do dia 10/01/2023. Terá dia específico para início e término e deverá ser realizado do início ao fim para que possa ser possível a avaliação.

5.3. Serão realizados testes de raciocínio lógico e teste técnico de nível básico através de plataforma on-line.

6. FASE 3 – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ELEGIBILIDADE

6.1. As 50 (cinquenta) participantes aprovadas na segunda fase que comprovarem registro de CadÚnico e enviarem toda a documentação necessária, levando em consideração todos os critérios de elegibilidade e diversidade informados neste edital, serão selecionadas para realizar a dinâmica de grupo, que ocorrerá do dia 15/01/2023.

6.2. As participantes serão comunicadas por e-mail, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.

6.3. Após a análise de documentação e elegibilidade, as participantes aprovadas nesta fase deverão realizar uma dinâmica de grupo do dia 15/01/2023.

6.4. Na fase de análise de documentação e elegibilidade serão exigidos (de caráter eliminatório) os documentos:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- Comprovante de conclusão do ensino médio;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de cadastro no CadÚnico.

Website do CadÚnico para obtenção:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>

6. FASE 4 – DINÂMICA DE GRUPO

6.1. As 24 (vinte e quatro) que passarem nesta etapa serão comunicadas dia 20/01/2023 por e-mail através da Digital College, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa de spam.

6.2. O acesso ao conteúdo e testes serão realizados de forma presencial a partir do dia 20/01/2023. Terá dia específico para início e término e deverá ser realizado do início ao fim para que possa ser possível a avaliação.

6.3. Serão realizados testes de raciocínio lógico e análise comportamental.

7. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

7.1. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou no Contrato, a ORGANIZADORA notificará a participante, que estará desclassificada do processo.

7.2. Serão automaticamente desclassificadas e excluídas, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, as participantes que:

- a. Não se encaixarem nos requisitos deste Edital;
- b. Apresentarem materiais, sejam no decorrer das inscrições ou no curso de formação, que venham a ser considerados pela ORGANIZADORA como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares;
- c. Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d. Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da ORGANIZADORA ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- e. Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e
- f. Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos.

7.3. Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata da participante pela ORGANIZADORA, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a. Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pela participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
- b. Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- c. Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;
- d. Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração às normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

8. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

O presente processo de seleção poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada. Nesse caso, as participantes receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão do processo.

9. DIVULGAÇÃO

9.1. O Resultado das 24 selecionadas será enviado por e-mail através da Digital College, não sendo obrigatória a divulgação do ranqueamento de todos os participantes no programa por parte da ORGANIZADORA.

9.2. Após a divulgação dos resultados, as participantes terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuarem eventuais questionamentos.

9.3. A lista de espera pode aumentar de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas, caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis.

9.4. Ao participar deste processo de seleção nos termos deste edital, as participantes estarão automaticamente autorizando a ORGANIZADORA e a Digital College, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente processo de seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste processo de seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e à Digital College poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação às participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

9.5. Quaisquer materiais, informações, dados e/ou documentos que as participantes submetam à ORGANIZADORA ao longo deste processo de Seleção não são confidenciais, nem reservados, e a ORGANIZADORA não terá nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de quaisquer destes materiais, informações e/ou documentos, de modo que, ao participar deste Processo de Seleção as participantes estarão automaticamente autorizando a ORGANIZADORA a utilização dos materiais submetidos, nos termos deste Edital.

9.6. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

9.7. A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA.

9.8. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no <https://digitalcollege.com.br/sou-dev/> e eventualmente no e-mail soudev@digitalcollege.com.br - disponibilizada pela ORGANIZADORA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O horário de atendimento da Digital College é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 19:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis.

10.2. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da Digital College.

10.3. Durante todo o processo de seleção da participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

10.4. A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todas as interessadas às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, a participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.5. As participantes selecionadas assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

10.6. O resultado das Fases do Processo de Seleção será divulgado por e-mail através da Digital College, mas você poderá consultar o status, dentro da convocatória do Programa, através do link:
<https://digitalcollege.com.br/sou-dev/>.

10.7. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

10.8. A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade da participante.

10.9. As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso a participante tenha que baixar qualquer material da página *web* deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de a participante ter se conectado à página *web* deste Processo de Seleção por meio de *hyperlink*.

10.10. Cada participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. A participante deverá ser a única responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, a participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva da participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

10.11. A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível das participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

10.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecurável.

10.13. A ORGANIZADORA se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em <https://digitalcollege.com.br/sou-dev/> e ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos as participantes.

10.14. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso às participantes.

10.15. Ao participar deste Edital de Seleção, as participantes estarão, automaticamente:

10.16. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da ORGANIZADORA, que poderá utilizar tais dados

exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander.

10.17. As participantes reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a Promotora parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da Promotora, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados da Digital College.

10.18. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de Fortaleza como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CRITÉRIOS GERAIS:

11.1. Critérios de seleção 1ª Fase:

As inscritas que enviarem toda a documentação necessária, serão as selecionadas para a segunda fase do processo de seleção, levando em consideração os demais critérios de seleção, diversidade e desempate detalhado neste Edital.

11.2. Critérios de seleção 2ª Fase:

Serão avaliadas as documentações, conforme o item 4.2 deste edital.

11.3. Critérios de seleção 3ª Fase:

Teste de lógica: O teste terá questões de múltipla escolha e discursivas, tendo uma única opção correta para cada questão de múltipla escolha.

Dinâmicas em grupo: São dinâmicas, onde compartilhamos um case com os candidatos e avaliamos: (i) raciocínio lógico, (ii) capacidade de comunicação e (iii) trabalho em equipe. Avaliamos seu engajamento (presença e entrega de projetos), além de autonomia e interações com os demais colegas durante o período do teste.

11.4. Critérios de Diversidade:

1. 100% de mulheres
2. 100% de baixa renda conforme inscrição no CadÚnico
(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>).

11.5. Critérios de Desempate (consecutivamente):

1. Número de acertos em questões dos testes (Teste de lógica e Dinâmicas em grupo);
2. Data de conclusão da inscrição (aqueles que completarem a inscrição e teste em menor prazo terão prioridade em caso de necessidade de desempate);

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO FORMAÇÃO DESENVOLVEDOR FULLSTACK (24 BOLSAS)

1.1 Para que as participantes estejam elegíveis a receber certificado de conclusão do Curso de formação, será necessária a assiduidade de no mínimo 90% das aulas.

1.2 Caso a participante não completar 90% (noventa por cento) de assiduidade no Curso de Formação, este não fará jus ao certificado de conclusão, mas poderá assistir às aulas até o seu término.

1.3 Todo o material do curso será disponibilizado na plataforma online do curso.

1.4 Durante todo o Curso de formação as alunas serão orientadas pelos professores com feedbacks regulares sobre as atividades entregues ao longo do curso.

Programa do Curso:

Unidade 1 - Fundamentos de Programação Web

Módulo 1 - Fundamentos da programação WEB

Módulo 2 - HTML5 E CSS3

Módulo 3 - Git e GitHub

Módulo 4 - Lógica de programação em Javascript

Unidade 2 - Programação de Front End

Módulo 5 - HTML e CSS Avançado

Módulo 6 - Javascript

Módulo 7 - React

Unidade 3 - Programação de Back End

Módulo 8 - Express.js

Módulo 9 - Node.js

Módulo 10 - Banco de dados

Unidade 4 - Operação de sistemas com DevOps

Módulo 11 - Infraestrutura de nuvem

Módulo 12 - Deploy